TAÇA PARANÁ GLOBAL 2026

Regulamento da Seletiva Global

Regras de inscrição, avaliação, convocação e participação

DA TAÇA PARANÁ PARA O MUNDO.

O MUNDO ESTÁ DE OLHO NO SEU JOGO.

Público Atletas, responsáveis, treinadores e organização | Minuta para aprovação jurídica

Versão 27.10.2026

Status Versão consolidada com decisões aprovadas; pontos pendentes identificados

Classificação Material de referência; publicação condicionada às validações indicadas

CONDIÇÃO EDITORIAL

Minuta consolidada com decisões aprovadas em 27/10/2026. Publicação oficial condicionada à revisão jurídica, à validação dos protocolos de proteção de menores e à confirmação dos dados operacionais sinalizados neste documento.

Preâmbulo e natureza do projeto

A Seletiva Global é uma iniciativa da organização da Taça Paraná e da Vessel Experience, vinculada à edição de 2026 do torneio, com finalidade de identificar atletas, organizar um processo de análise técnica e formar equipes para um programa internacional de voleibol em 2027. O presente regulamento orienta a participação no processo seletivo; a contratação do programa internacional ocorrerá em instrumento próprio.

A iniciativa não constitui processo de seleção oficial da Confederação Brasileira de Voleibol ou de seleções estaduais/nacionais, e não garante contratação profissional, concessão de bolsas, recrutamento acadêmico, patrocínio ou viagem gratuita.

CAPÍTULO I — Objeto, princípios e abrangência

Art. 1º — Objeto

O regulamento disciplina a inscrição gratuita na Seletiva Global, a participação no processo de identificação de atletas, a composição preliminar das equipes, a divulgação dos convocados e o encaminhamento para apresentação e eventual adesão ao programa internacional.

Art. 2º — Princípios

O projeto será orientado pelo desenvolvimento humano, valorização da formação esportiva, respeito a atletas e instituições, transparência, tratamento adequado de dados pessoais e proteção do melhor interesse de crianças e adolescentes.

Art. 3º — Relação entre seletiva e programa internacional

A inscrição, a análise técnica e a convocação no âmbito da Seletiva Global são independentes da contratação do programa internacional. A convocação oferece a possibilidade de conhecer e formalizar uma experiência cuja participação requer investimento e cumprimento das condições contratuais aplicáveis.

CAPÍTULO II — Categorias e inscrição

Art. 4º — Categorias de referência

O processo contempla atletas das categorias da Taça Paraná 2026 abaixo relacionadas, nos naipes feminino e masculino:

Categoria	Nascidos em
Sub-13	2014 a 2016
Sub-15	2012 e 2013
Sub-17	2010 e 2011

Categoria	Nascidos em
Sub-19	2008 e 2009

Parágrafo único. Os registros e categorias de 2026 orientarão a seleção. A coordenação poderá adaptar enquadramento, composição e elegibilidade de atletas conforme as regras efetivas do torneio internacional de 2027, comunicando as consequências aos interessados antes da contratação.

Art. 5º — Prazo e validade do cadastro

O formulário oficial estará disponível até 06/11/2026. Considera-se efetuada a inscrição quando o participante concluir e enviar corretamente os dados exigidos no formulário. Não é necessário comparecer ao estande da Vessel para validar o cadastro.

Art. 6º — Gratuidade

A inscrição na Seletiva Global é 100% gratuita. Não haverá taxa para realizar o cadastro nem para participar das atividades oferecidas no estande da Vessel Experience durante o evento. A participação posterior no programa internacional não se confunde com essa gratuidade.

Art. 7º — Quem pode preencher e responsabilidade pelas informações

O formulário poderá ser preenchido pelo atleta ou pelo pai, mãe ou responsável legal, segundo a estrutura do cadastro. As informações devem ser verdadeiras, atualizadas e suficientes à análise. A organização poderá solicitar a correção de dados inconsistentes e a comprovação de informações necessárias ao enquadramento esportivo.

Parágrafo único. O preenchimento do formulário autoriza o uso da imagem do atleta única e exclusivamente para ações institucionais, promocionais e de divulgação relacionadas à Taça Paraná, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

Art. 8º — Condições de participação e atendimento individual

Os critérios de referência para a Seletiva Global são os das categorias participantes da Taça Paraná 2026, podendo a organização analisar consultas específicas em canal individual. A divulgação pública não anunciará uma condição de exclusividade além daquelas efetivamente previstas em regulamento. Outras oportunidades da Vessel poderão ser apresentadas por canal de atendimento específico, sem gerar direito à observação na competição.

CAPÍTULO III — Identificação e avaliação dos atletas

Art. 9º — Fontes de informação consideradas

O Comitê de Seleção poderá considerar, em conjunto: I — indicações de treinadores; II — registros da arbitragem; III — cadastro dos atletas; IV — observações técnicas; V — dados das avaliações físicas complementares realizadas no estande; VI — vídeos adicionais eventualmente solicitados.

Art. 10 — Indicações dos treinadores

Cada treinador poderá indicar um atleta por equipe, conforme o procedimento operacional informado pela organização. O atleta indicado poderá receber a camiseta laranja “Atleta Indicado”, como reconhecimento. A indicação e o recebimento da camiseta não conferem preferência automática, vaga definitiva ou direito à viagem.

Art. 11 — Registros da arbitragem

Em cada partida, a arbitragem registrará em súmula um atleta de destaque de cada equipe. As indicações serão reunidas e analisadas ao final da competição. Estar entre os atletas mais votados não implica convocação automática e não substitui a decisão técnica do comitê.

Art. 12 — Observação do comitê e cadastro

O Comitê poderá observar jogos e analisar registros dos inscritos. A observação não está condicionada à presença física de todos os membros em todas as partidas; os dados registrados por treinadores e árbitros são instrumentos complementares de análise. Não há garantia de observação individual presencial de cada inscrito.

Art. 13 — Avaliações de performance no estande

De 01 a 06/11/2026, das 9h às 20h, no estande Vessel da Vila Voleibol, poderão ser realizadas avaliações de salto vertical em plataforma, tempo de reação e força/potência com equipamento isoinercial. A realização dos testes será gratuita, opcional em relação à inscrição na seletiva e condicionada a cadastro gratuito prévio, capacidade operacional e critérios de segurança do estande.

Parágrafo primeiro. Os resultados serão entregues em **Relatório de Avaliação de Performance impresso**, no próprio estande, aos atletas avaliados.

Parágrafo segundo. Os resultados são informações complementares e não equivalem a laudo médico, classificação oficial automática ou sistema de pontuação da seletiva. A utilização dos dados observará limites técnicos e de privacidade.

Art. 14 — Vídeos complementares

O envio de vídeos não é obrigatório no ato da inscrição. Se necessário à análise, o Comitê poderá solicitar posteriormente vídeos de partidas de atletas específicos, observadas autorizações e cuidados de uso de imagem.

Art. 15 — Decisão técnica

A seleção final compete ao Comitê de Seleção, constituído por representantes da organização da Taça Paraná, profissionais técnicos do voleibol e representantes da Vessel Experience. Não haverá fórmula pública ou interna de soma de pontos atribuídos às diferentes fontes de avaliação. O comitê considerará a qualidade e a consistência dos registros, a composição técnica de cada equipe e as regras de elegibilidade.

Parágrafo único. A autonomia técnica do comitê deve ser exercida com coerência, documentação dos critérios relevantes e respeito às normas aplicáveis, vedada a utilização de dados não pertinentes ou tratamento discriminatório.

CAPÍTULO IV — Equipes, vagas e convocações

Art. 16 — Quantidade e composição das equipes

Serão formadas oito equipes, uma para cada combinação de categoria (Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-19) e naipe (feminino e masculino), com 12 atletas na composição principal, totalizando 96 vagas previstas.

Distribuição de referência por equipe	Quantidade

Distribuição de referência por equipe	Quantidade
Levantadores	2
Opostos	2
Ponteiros	4
Centrais	2
Líberos	2
TOTAL	12

Art. 17 — Divulgação dos convocados

Os atletas da composição principal serão anunciados em **10/11/2026, às 12h**, nos perfis oficiais de Instagram da Taça Paraná e da Vessel Experience. A divulgação dependerá das autorizações e critérios de proteção de dados/imagem aplicáveis, especialmente quanto a menores.

Art. 18 — Convocações complementares

Caso surjam vagas, desistências, impedimentos de elegibilidade ou necessidades de recomposição técnica, o comitê poderá realizar convocações complementares, respeitando as características da posição, categoria e naipe pertinentes.

Parágrafo único. As listas internas de classificação e acompanhamento não serão publicadas. A organização informará individualmente os atletas convocados sobre sua condição e os prazos aplicáveis.

Art. 19 — Ausência de garantia de viagem

A convocação para a Seleção Taça Paraná não caracteriza, por si, a confirmação da participação internacional. Será necessário realizar a apresentação das condições e, caso haja interesse, formalizar adesão e cumprir requisitos esportivos, documentais, financeiros e legais previstos nos instrumentos próprios.

CAPÍTULO V — Apresentação e adesão ao programa

Art. 20 — Reunião oficial

A apresentação online do programa ocorrerá em **12/11/2026, às 19h30**. Serão apresentados projeto, formato de preparação, calendário conhecido, itens incluídos, investimento, condições de pagamento, responsabilidades e próximos passos.

Art. 21 — Participação familiar e alternativas de apresentação

É fortemente recomendada a presença do atleta convocado e de seu responsável na apresentação. A impossibilidade de comparecer à primeira reunião não acarretará perda automática da convocação. O interessado poderá solicitar segunda oportunidade coletiva, com data a divulgar, ou reunião individual em horário compatível com a equipe Vessel.

Art. 22 — Responsáveis legais

A adesão ao programa internacional por menores de idade dependerá de autorização e formalização contratual pelo responsável legal, além dos documentos de viagem e demais autorizações exigidos pelas normas aplicáveis. A participação do responsável na primeira reunião não substitui essas formalidades.

Art. 23 — Prazo de manifestação e desistência

Os prazos de manifestação e contratação serão informados na apresentação do dia 12/11/2026 ou por comunicação oficial posterior, antes de seu vencimento. A falta de manifestação ou a ausência de cumprimento do prazo informado poderá ser tratada como desistência da convocação, possibilitando nova chamada.

Parágrafo único. Esta regra não autoriza cancelamento sem comunicação clara e prévia do prazo; exceções justificadas poderão ser analisadas pela coordenação conforme política interna e disponibilidade das equipes.

Art. 24 — Investimento e condições comerciais

A contratação da experiência internacional requer investimento individual ou familiar. Os preços, forma de pagamento, detalhamento de itens incluídos, eventuais exclusões, política de cancelamento e demais condições serão apresentados na reunião oficial e constarão de proposta e contrato próprios. Não há bolsa, viagem gratuita ou patrocínio garantido pela Seletiva Global.

CAPÍTULO VI — Preparação e programa internacional

Art. 25 — Destino e campeonato de referência

O destino anunciado do programa é **Orlando, Estados Unidos**, para o **AAU Junior National Volleyball Championships**, em período previsto entre o final de junho e o começo de julho de 2027, conforme calendário específico de categorias e naipes. O enquadramento final dependerá da confirmação das regras e inscrições efetivamente disponíveis na edição de 2027.

Art. 26 — Encontros de preparação

A proposta contempla um encontro nacional presencial durante um final de semana, reunindo as oito equipes, e um encontro de preparação nos Estados Unidos antes do campeonato. A sede brasileira e as datas serão confirmadas oportunamente.

Parágrafo único. O pacote internacional incluirá hospedagem, alimentação, treinamentos, estrutura esportiva e transfers locais programados do encontro brasileiro, conforme detalhamento contratual. O deslocamento ou passagem até a cidade do encontro brasileiro será responsabilidade do participante.

Art. 27 — Viagem, serviços e eventual acompanhamento

A proposta de programa prevê passagens aéreas internacionais com saída de Guarulhos, hospedagem, alimentação, inscrição em competição, transfers programados, seguro viagem e acompanhamento da delegação, observados os serviços, limites, exclusões e datas expressamente constantes da contratação final. Não há promessa de serviços não descritos no contrato.

CAPÍTULO VII — Acompanhamento e proteção dos participantes

Art. 28 — Estrutura de acompanhamento

A delegação contará com treinadores selecionados pelo Comitê, incluindo integrantes masculinos e femininos nas comissões técnicas, representantes indicados pela organização da Taça Paraná e

colaboradores da Vessel Experience. As atribuições operacionais, esportivas e institucionais serão especificadas em plano de trabalho e documentos contratuais.

Art. 29 — Responsabilidades e segurança

Os responsáveis pelo projeto deverão definir previamente protocolos compatíveis com a idade dos atletas para hospedagem, deslocamentos, supervisão, prevenção e resposta a incidentes, atendimento médico, seguros, comunicação com familiares, regras de convivência e escalonamento de emergências. Essas medidas serão apresentadas em materiais de preparação e instrumentos contratuais. A atuação conjunta não elimina a responsabilidade legal própria de cada parte, a ser delineada juridicamente.

Art. 30 — Direitos e deveres dos atletas e famílias

- Prestar informações corretas e providenciar documentos e autorizações nos prazos informados.
- Cumprir regras de convivência, horários, segurança e orientações da equipe de acompanhamento.
- Comunicar situações relevantes de saúde, segurança e limitações à equipe pelos canais previstos.
- Respeitar colegas, adversários, treinadores, árbitros e integrantes da delegação.
- Não presumir oferta de bolsa, recrutamento ou convocação oficial para seleções nacionais.
- Consultar as condições contratuais e de cancelamento antes de formalizar a adesão.

Art. 31 — Vínculos com clubes de origem

A iniciativa tem caráter complementar à formação esportiva desenvolvida pelos clubes. A participação na Seleção Taça Paraná não constitui automaticamente transferência de vínculo federativo ou contratual. Eventuais compromissos e autorizações exigidos por normas esportivas ou obrigações preexistentes deverão ser observados nos casos aplicáveis.

CAPÍTULO VIII — Dados pessoais, imagem e transparência

Art. 32 — Proteção de dados

O tratamento dos dados deve observar finalidades específicas, necessidade, segurança, transparência, controle de acesso e o melhor interesse de crianças e adolescentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. A base legal aplicável a cada finalidade será definida pela governança jurídica do projeto; consentimento para marketing não poderá ser presumido a partir da inscrição esportiva.

Art. 33 — Uso de imagem e resultados

Fotografias, vídeos, relatos e resultados de avaliações de menores deverão ser tratados conforme as autorizações e os limites adequados à finalidade. A divulgação de listas, fotos, dados do Relatório de Avaliação de Performance ou informações identificáveis seguirá a política de privacidade e as autorizações específicas aplicáveis.

Art. 34 — Comunicações oficiais

As orientações para inscrição, avaliação, convocações, cronograma e apresentação serão disponibilizadas pelos canais oficiais da Taça Paraná e da Vessel Experience. Informações difundidas por terceiros ou meios não autorizados não substituem a comunicação formal do projeto.

CAPÍTULO IX — Disposições finais

Art. 35 — Situações não previstas

Casos omissos serão analisados pela coordenação responsável, observadas as competências técnicas, os contratos, o melhor interesse dos menores e a legislação aplicável. Alterações relevantes de calendário, elegibilidade ou serviços deverão ser comunicadas aos interessados com clareza e antecedência razoável.

Art. 36 — Atualização e vigência

Esta minuta refletirá as decisões conhecidas na data de sua elaboração. Sua publicação e vigência externa dependerão de aprovação e identificação da versão oficial pela organização. Informações ainda pendentes não poderão ser tratadas como regras definitivas até a devida validação.

ANEXO A — Datas e informações de referência

Marco	Data ou período
31/10/2026	Congresso técnico da Taça Paraná; orientações aos treinadores
01 a 06/11/2026	Jogos e estande Vessel na Vila Voleibol; diariamente das 9h às 20h
06/11/2026	Último dia para a inscrição gratuita na Seletiva Global
10/11/2026, 12h	Anúncio dos selecionados nos Instagrams oficiais da Taça Paraná e Vessel Experience
12/11/2026, 19h30	Reunião online de apresentação da seleção e condições da experiência internacional
Data a confirmar	Segunda oportunidade de apresentação ou horário individual com a Vessel
Final de junho / começo de julho de 2027	Período previsto das viagens internacionais; datas específicas conforme categoria

ANEXO B — Informações pendentes de aprovação final

Assunto	Validação necessária
Formulário e menores	Campos de responsável, base legal, autorizações e confirmação de cadastro
AAU 2027	Eligibilidade por ano de nascimento, naipe, divisão, datas e contratos de inscrição
Prazo final de adesão	Data, comunicação, exceções e forma de registrar manifestação
Segunda chamada	Data, horário, canais e política de atendimento individual
Viagem e segurança	Escala, profissionais designados, protocolos de supervisão, emergências, seguro e responsabilidades
Encontro no Brasil	Cidade/sede, datas, logística e definição precisa dos transfers
Identidade e comunicação	Autorização de imagem, uso de marcas, condições de anúncio dos convocados
Serviços contratados	Preço, escopo detalhado, exclusões, cancelamento e políticas de reembolso

ANEXO C — Formulário e transparência

Texto recomendado para ciência no formulário: “A inscrição na Seletiva Global é gratuita. Caso o atleta seja convocado, a participação no programa internacional dependerá de investimento e contratação específicos, cujas condições serão apresentadas posteriormente.”

Recomenda-se uma política de privacidade acessível, com contato dos responsáveis pelo tratamento de dados, registro de consentimentos quando aplicáveis, campo separado para comunicações comerciais e validação jurídica dos dados de menores.

ANEXO D — Procedimentos operacionais mínimos a regulamentar

O presente anexo é um roteiro de validação para a coordenação e o jurídico. Não cria, isoladamente, obrigações contratuais ainda não aprovadas. Sua função é impedir que uma regra essencial fique ausente quando o texto for convertido em versão publicável.

D.1. Integração do formulário com a proteção de menores

Devem estar descritos os papéis do atleta, responsável e profissional que responde ao formulário; a natureza dos dados exigidos; a finalidade específica de cada categoria de informação; a forma de confirmação de autorização quando necessária; os prazos de guarda; os canais de acesso, retificação e exclusão; e o compartilhamento entre parceiros do projeto. A definição de bases legais não pode ser substituída por uma caixa de consentimento genérica.

D.2. Qualidade e integridade das indicações

A organização deverá padronizar o registro da indicação de um atleta por equipe e o preenchimento da súmula com um destaque por equipe por partida. É importante registrar quem fez a indicação, o horário e a referência à equipe/jogo, para prevenir duplicidade, troca indevida de identidade ou falhas de auditoria. O tratamento de empates e situações incomuns será definido pela coordenação técnica.

D.3. Condições das avaliações de performance

Cada teste deverá ter protocolo claro de execução, idade aplicável, instruções de segurança, limites físicos e operacionais, responsável técnico, procedimento de identificação e método de associação do resultado ao atleta. O Relatório de Avaliação de Performance deverá informar o significado dos indicadores sem sugerir diagnóstico médico ou classificação automática na Seletiva Global.

D.4. Divulgação das equipes e proteção de imagem

A lista divulgada em 10/11 precisa de forma de publicação autorizada e compatível com a proteção de dados dos menores. A equipe deverá verificar como serão tratados nome completo, categoria, clube, fotos e demais dados, distinguindo a informação necessária à convocação do uso promocional de imagem.

D.5. Critérios para convocações complementares

A organização deverá manter documentação interna suficiente para justificar substituições segundo posição, categoria, naipe e necessidades da equipe, sem divulgação do ranking ou de informação não necessária ao público. A convocação posterior deverá contar com data de comunicação, condições oferecidas, prazo e responsável pelo atendimento.

D.6. Plano de segurança e acompanhamento de menores

Deverão ser definidos: responsáveis por categoria/naipe, regras de supervisão em hotéis e deslocamentos, procedimentos de check-in e check-out, parâmetros de convivência, canais de ajuda e denúncia, transporte, comunicação com responsáveis, protocolos em caso de lesão, doença, perda de documentos, extravio, comportamento inadequado e emergência. A supervisão por adultos deverá observar a segurança e a privacidade dos menores e incorporar profissionais de ambos os sexos na estrutura de acompanhamento.

D.7. Condições comerciais e cancelamento

Preço total, moeda, eventuais regras de câmbio, parcelas, datas de vencimento, inclusões e exclusões, serviços de terceiros, política de cancelamento, seguros, reembolsos, documentação e responsabilidades individuais deverão constar do instrumento contratual, com linguagem clara para os responsáveis. O presente regulamento não substitui essa contratação.

D.8. Compatibilidade com o campeonato internacional

A coordenação deverá conferir no regulamento AAU 2027 as faixas etárias, divisões, naipes, requisitos de elegibilidade, calendários, regras para técnicos e inscrições das equipes. Os nomes das categorias da Taça Paraná 2026 são referência para a seleção brasileira do projeto; seu uso não substitui a validação de enquadramento internacional.

ANEXO E — Matriz de responsabilidades a formalizar

Frente	Atribuição operacional prevista	Formalização necessária
Comitê de Seleção	Consolidar avaliações e definir composição esportiva	Ato interno, critérios e registro da decisão
Treinadores	Orientação técnica, jogos e preparação esportiva	Seleção, vínculo, deveres e protocolos
Taça Paraná	Acompanhamento institucional e integração com torneio	Responsáveis designados e competências
Vessel Experience	Gestão operacional e logística contratada, comunicação e acompanhamento	Contrato e plano de viagem
Responsáveis legais	Autorizações e contratação, documentos e informações necessárias	Termos, contrato e documentos de viagem
Atletas	Convivência, disciplina, cuidado com materiais e cumprimento de orientações	Regulamento de viagem e ciência adequada à idade

ANEXO F — Quadro de diferenças essenciais

Etapa	Natureza	Garantia que NÃO existe
Cadastro	Ato gratuito de inscrição	Não garante observação individual ou convocação
Indicação do treinador	Reconhecimento de potencial	Não garante vaga ou viagem
Destaque na súmula	Registro esportivo complementar	Não gera direito automático à vaga
Avaliação no estande	Teste gratuito e dado complementar	Não aumenta score ou substitui comitê
Convocação	Convite para conhecer e aderir ao programa	Não equivale a viagem gratuita
Adesão contratual	Compromisso sujeito a contrato e documentos	Não garante resultado esportivo, bolsa ou recrutamento
Participação internacional	Experiência esportiva e formativa	Não garante titularidade, medalhas ou seleção nacional

Controle de versão e fontes

Base principal: Documento-Mestre Taça Paraná Global 2026, versão de 27/10/2026, fornecido por Anderson; decisões complementares aprovadas na sequência de alinhamento de 27/10/2026. As decisões posteriores prevalecem sobre trechos do documento-mestre que tenham sido substituídos.

Referências externas verificadas: AAU, notícia institucional de 11/06/2026 sobre o AAU Junior National Volleyball Championships e o recorde mundial; Guinness World Records, registro do maior torneio de voleibol; Lei 13.709/2018 (LGPD), artigo 14; Enunciado CD/ANPD nº 1/2023. Referências consultadas em 27/10/2026.

- AAU: https://aau-us.useast01.umbraco.io/volleyball/news/article?id=20857
- Guinness: https://www.guinnessworldrecords.com/world-records/80941-largest-volleyball-tournament
- LGPD: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- ANPD: https://bibliotecadigital.mj.gov.br/handle/1/10215

Nota de governança: documentos são instrumentos de planejamento e padronização. Regulamento e cláusulas de responsabilidade, especialmente relativas a menores, dados pessoais e viagem internacional, devem ser revisados pelo jurídico e pela coordenação técnica antes da divulgação formal.